SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2026

1. OBJETO:

Aquisição de materiais e instrumentos psicológicos destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de viabilizar a realização de avaliações, acompanhamentos e intervenções psicológicas. A presente aquisição tem por objetivo assegurar suporte técnico adequado às ações desenvolvidas pela equipe responsável, contribuindo para o fortalecimento do atendimento emocional, a identificação de demandas específicas e a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO:

A aquisição desses materiais é fundamental para assegurar a qualidade dos serviços prestados pelos psicólogos, uma vez que a ausência ou a inadequação dos insumos pode comprometer a eficácia das avaliações e intervenções psicológicas.

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

A solução consiste na aquisição dos testes psicológicos TDEII e WISC IV, destinados ao uso institucional no âmbito da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de apoiar as ações de avaliação psicológica e educacional dos estudantes. Os materiais deverão ser originais, atualizados e devidamente aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, atendendo às normas técnicas e éticas vigentes.

A contratação abrangerá:

Fornecimento dos kits completos dos testes, incluindo manuais técnicos, protocolos de aplicação, materiais de registro e demais itens necessários à correta utilização;

Garantia de que os instrumentos sejam destinados exclusivamente a profissionais legalmente habilitados para sua aplicação;

Entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, dentro dos prazos estabelecidos no edital;

Observância às especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os testes psicológicos TDE e WISC IV deverão ser originais, atualizados e devidamente reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP);

Os kits deverão conter todos os materiais necessários à correta aplicação, incluindo manuais técnicos, protocolos de registro, instrumentos de aplicação e demais componentes exigidos pelos respectivos fabricantes;

Os materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas, éticas e científicas vigentes para avaliação psicológica;

O fornecedor deverá comprovar capacidade técnica e regularidade para comercialização de testes psicológicos de uso restrito, conforme legislação e normativas do CFP;

A entrega deverá ocorrer em perfeitas condições de uso, com materiais novos, sem avarias e dentro do prazo estabelecido;

Os testes destinam-se exclusivamente ao uso por profissionais legalmente habilitados, especialmente psicólogos, respeitando as diretrizes aplicáveis à avaliação de transtornos do neurodesenvolvimento, incluindo, entre outros, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositor Desafiador (TOD) e Deficiência Intelectual (DI).

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT.	VALOR T.
01	WISC IV – Protocolo de Registro Geral.	100	R$50,85	R$5.085,00
02	WISC IV – Protocolo de Respostas 1 (código e procurar símbolos).	100	R$30,01	R$3.001,00
03	WISC IV – Protocolo de Resposta 2.	100	R$30,01	R$3.001,00
04	TDEII – Vol.3 – Livro de Apl. Escrita 1° ao 9°.	4	R$57,76	R$231,04
05	TDEII – Vol.4 – Livro de Apl. Escrita 1° ao 4°.	4	R$57,76	R$231,04
06	TDEII – Vol.6 – Livro de Apl. Aritmética 1° ao 5°.	20	R$20,50	R$410,00
07	TDEII – Vol.7 – Livro de Aval. Aritmética 1° ao 5°.	4	R$57,76	R$231,04
08	TDEII – Vol.8 – Livro de Aval. Leitura 1° ao 4°.	4	R$58,70	R$234,80
09	TDEII – Vol.13 – Livro de Aval. Leitura 5° ao 9°.	2	R$57,76	R$115,52
10	TDEII – Vol.14 – Livro de Avaliação geral com 25 folhas.	4	R$57,76	R$231,04
VALOR TOTAL				**R$12.771,48**

Ronaldo Barbosa de Oliveira
Assinado digitalmente por Ronaldo Barbosa de Oliveira
ND: CN=Ronaldo Barbosa de Oliveira, O=Prefeitura Municipal de Ventania, OU=Secretaria Municipal de Educação, E=educacao@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.03.04 10:23:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

6. METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO / INDICADORES DE DESEMPENHO:

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de servidor designado, observando o cumprimento integral do objeto contratado. Para fins de avaliação do desempenho do fornecedor, serão considerados os seguintes indicadores:

Cumprimento dos prazos**:** a entrega dos testes psicológicos dentro do cronograma estabelecido;

Conformidade técnica: atendimento integral às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, incluindo originalidade, atualização e composição completa dos kits;

Qualidade dos materiais**:** fornecimento de produtos novos, em perfeitas condições de uso, sem avarias ou defeitos;

Regularidade da documentação: apresentação da documentação exigida e atendimento às normas aplicáveis;

Cumprimento integral do objeto: entrega total dos itens contratados, em conformidade com as condições pactuadas.

7. REQUISITOS TÉCNICOS E LEGAIS DA CONTRATADA:

CNPJ ativo e regular, compatível com o objeto da contratação;

Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, mediante apresentação das certidões exigidas em lei;

Comprovação de capacidade técnica para fornecimento e comercialização de testes psicológicos de uso restrito, conforme normas do Conselho Federal de Psicologia;

Declaração de que os testes fornecidos são originais, atualizados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia;

Apresentação de documentação técnica e materiais de referência dos testes TDEII e WISC IV, quando aplicável.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

Da Contratada:

Fornecer os testes psicológicos TDEII e WISC em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no edital;

Garantir que os materiais sejam originais, atualizados, novos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia;

Realizar a entrega dos materiais dentro do prazo e nas condições pactuadas;

Substituir, sem ônus adicional, quaisquer materiais que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades;

Cumprir integralmente as normas legais, técnicas e éticas aplicáveis ao objeto da contratação.

Da Contratante:

Realizar o procedimento licitatório e os atos administrativos necessários à contratação;

Indicar gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução;

Receber, conferir e atestar os materiais entregues, verificando sua conformidade com o objeto contratado;

Efetuar o pagamento à contratada após a entrega e o aceite definitivo dos materiais, conforme condições estabelecidas;

Assegurar o uso adequado dos testes, restrito a profissionais legalmente habilitados.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega integral dos testes psicológicos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo gestor ou fiscal do contrato, após a conferência e o aceite definitivo dos materiais, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela gestão e fiscalização do contrato, ao qual competirá:

Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, especialmente quanto à entrega dos testes psicológicos TDEII e WISC IV;

Registrar eventuais ocorrências e comunicar formalmente à gestão para adoção das providências cabíveis;

Verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

Atestar o cumprimento integral do objeto contratado, para fins de liberação do pagamento, após o aceite definitivo dos materiais.

11. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo para entrega dos testes psicológicos será definido pela Secretaria Municipal de Educação, observado o limite máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho.

Ronaldo Barbosa de Oliveira
Assinado digitalmente por Ronaldo Barbosa de Oliveira
ND: CN=Ronaldo Barbosa de Oliveira, O=Prefeitura Municipal de Ventania, OU=Secretaria Municipal de Educação, E=educacao@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.03.04 10:23:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

A vigência contratual será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser ajustada ou prorrogada, se necessário, para assegurar a completa execução do objeto, conforme a conveniência administrativa e nos termos da legislação vigente.

12. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS:

Não se aplica reajuste de preços, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens com entrega imediata e pagamento em parcela única. Eventuais revisões de preços somente poderão ocorrer nas hipóteses previstas em norma legal específica, devidamente justificadas pela contratada e formalmente analisadas pela Administração, nos termos da legislação vigente.

13. PENALIDADES E SANÇÕES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará esta às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, de acordo com a gravidade da infração, podendo incluir:

Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade;

Multa, aplicada nos percentuais e condições estabelecidos no edital e no contrato, em até 20% (vinte por cento) do valor contratado;

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Administração, pelo prazo previsto em lei;

Rescisão contratual, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, conforme a gravidade da infração e nos termos da legislação vigente.

14- SUBCONTRATAÇÃO:

A subcontratação total do objeto não será permitida. A subcontratação parcial poderá ser autorizada pela Administração, desde que previamente solicitada e justificada, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, permitindo ampla competitividade entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando a legislação vigente;

O foro competente para dirimir eventuais controvérsias será o da Comarca de Ventania – PR;

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo referente à compra de testes psicológicos, pregão eletrônico nº06/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2026.

Ronaldo Barbosa de Oliveira

Assinado digitalmente por Ronaldo Barbosa de Oliveira
ND: CN=Ronaldo Barbosa de Oliveira, O=Prefeitura Municipal de Ventania, OU=Secretaria Municipal de Educação, E=educacao@ventania.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2026.03.04 10:24:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Ronaldo Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Educação